

LEI MUNICIPAL Nº. 4.344 /2016

Autoriza a doação de bem móvel do Município ao Piquete Alto Alegre, de linha Alto Alegre.

O 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 7º. do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Frederico Westphalen-RS, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a doação de bem móvel, a seguir caracterizado, integrante do patrimônio do Município, ao Piquete Alto Alegre, de Linha Alto Alegre, entidade inscrita no CNMPJ sob nº 14.563.152/0001-07.

Um caminhão baú, marca Volkswagen, 17220, placa CPG-7449, avaliado nos termos constantes dos laudos anexos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice – Presidência da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS. 08 de dezembro de 2016.

RICARDO DENTI JUNIOR

1º Vice - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VILNEI LUIZ GIACOMINI

1º. Secretário